



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 33 DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Desafeta bem imóvel integrante do domínio público do Município de Sarzedo, consistente em equipamento público localizado na Rua Afonso Pena, nº 45, Bairro Brasília, registrado sob a matrícula nº 20.780 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité/MG, e autoriza sua permuta com imóvel de propriedade da empresa Itaminas Comércio de Minério S/A, situado na divisa dos bairros Santa Rosa de Lima e São Pedro, zona urbana do Município de Sarzedo, registrado sob a matrícula nº 60.292 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

CAPÍTULO I DA DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL

Art. 1º Fica desafetado do domínio público e transferido para o domínio privado do Município de Sarzedo, para fins de alienação mediante permuta, o bem imóvel denominado “Equipamento Público”, integrante da planta de aprovação do Bairro Brasília, situado na Rua Afonso Pena, nº 45, Bairro Brasília, Município de Sarzedo/MG, com área total de 821,50 m² (oitocentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e área edificada de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal, registrado sob a matrícula nº 20.780 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité/MG, cujas confrontações, características e demais elementos de identificação constam no Anexo II – Planta de Identificação e Localização, parte integrante desta Lei.



CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA

Art. 2º Fica o Município de Sarzedo autorizado a realizar a permuta do imóvel descrito no art. 1º com o bem imóvel de propriedade da empresa Itaminas Comércio de Minério S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.752.824/0001-83, consistente em terreno urbano sem edificação, com área total de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), equivalentes a 2 hectares, localizado na divisa dos bairros Santa Rosa de Lima e São Pedro, na zona urbana do Município de Sarzedo/MG, registrado sob a matrícula nº 60.292 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim/MG, cujas confrontações, características e demais elementos de identificação constam no Anexo II – Planta de Identificação e Localização, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS E DAS CONDIÇÕES DA PERMUTA

Art. 3º A avaliação dos bens imóveis objeto da presente permuta foi realizada na forma da legislação vigente, observados os seguintes parâmetros:

- I. O imóvel de propriedade do Município de Sarzedo foi avaliado, com base nos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.289/2019, no valor de R\$ 563.546,20 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);
- II. O imóvel de propriedade da empresa Itaminas Comércio de Minério S/A foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

§ 1º Não haverá qualquer compensação financeira, a título de torna, entre as partes, em virtude da diferença entre os valores dos imóveis.



§ 2º As despesas decorrentes de lavratura de escrituras, registros cartorários, desmembramentos, atualizações cadastrais, impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre os imóveis serão de responsabilidade de cada permutante, relativamente ao bem que vier a adquirir.

CAPÍTULO IV

DOS ATOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DA PERMUTA

Art. 4º A autorização conferida por esta Lei compreende a prática de todos os atos necessários à perfeita formalização da permuta, incluindo, dentre outros:

- I. A formalização da desafetação do imóvel de titularidade do Município de Sarzedo;
- II. O desmembramento, se necessário, e a abertura de matrícula individualizada;
- III. A atualização das descrições dos imóveis, suas confrontações, áreas e denominações;
- IV. A lavratura de escritura pública de permuta, a qual deverá conter, obrigatoriamente:
 - a) O número do processo administrativo que instruiu a presente operação;
 - b) A declaração de dispensa de licitação, nos termos da legislação aplicável, devidamente fundamentada;
 - c) A menção expressa a esta Lei como suporte legal da operação;
 - d) A descrição completa dos imóveis objeto da permuta, com suas características, áreas, confrontações e dados registrais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Integram a presente Lei, para todos os fins legais e administrativos:

- I. **Anexo I** – Identificação das matrículas dos imóveis objeto da permuta;



- II. **Anexo II** – Plantas de identificação, localização e confrontações dos imóveis;
- III. **Anexo III** – Quadro demonstrativo contendo a descrição dos imóveis, respectivas áreas e valores de avaliação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de junho de 2025.


Paulo Geovani Barbosa Pereira

Presidente da Câmara 2025-2026


Leandro Antônio de Castro

Vice-Presidente da Câmara 2025-2026


Inaiara Benício Lima

Secretária da Câmara 2025-2026

ANEXO I – INDICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS

A) IMÓVEL PROPRIEDADE DO MUNICIPIO

CNM: 058636.2.0020780-37

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 20.780
Oficial - <i>Adriano</i>	

DATA: 18 de Agosto de 2009

IMÓVEL: Área de EQUIPAMENTO PÚBLICO integrante do BAIRRO BRASÍLIA, município de Sarzedo, com 821,50m² compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição no ponto 01, de coordenadas N 10.053,00 e E 5.000,00, situado no limite com a Rua Afonso Pena, deste segue com azimute de 180°00'00" e distância de 53,00m confrontando neste trecho com a Rua Olegário Maciel, até o ponto 02, de coordenadas N 10.000,00 e E 5.000,00; deste, segue com azimute de 30°19'25" e distância de 61,40m, confrontando neste trecho com a Av. Israel Pinheiro até o ponto 03, de coordenadas N 10.053,00 e E 5.031,00; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 31,00m, confrontando neste trecho com a Rua Afonso Pena, até o ponto 01, de coordenadas N 10.053,00 e E 5.000,00 onde iniciou-se esta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SARZEDO.

REGISTRO ANTERIOR: 55.956, fls. 82, Livro 3-AX e Ficha 7.327, Livro 3 (Registro Auxiliar) do Serviço de Registro de Imóveis de Betim.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV. 1-20.780. Protoc. 22.379. Liv. 1-H - 18/08/2009 - Proceda-se a esta averbação para constar a abertura desta matrícula, a vista de requerimento formalizado pelo Município de Sarzedo em 2 de Julho de 2009, subscrito por seu Prefeito, Marcelo Pinheiro do Amaral, que fica arquivado. Dou fé. A Oficial *Adriano*

B) IMÓVEL PROPRIEDADE DA ITAMINAS

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zumbeli Vale
Av. Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG, CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 3532-1304

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
- Cartório do Registro de Imóveis -
Betim - Minas Gerais
Oficial: *Vander Zumbeli Vale*

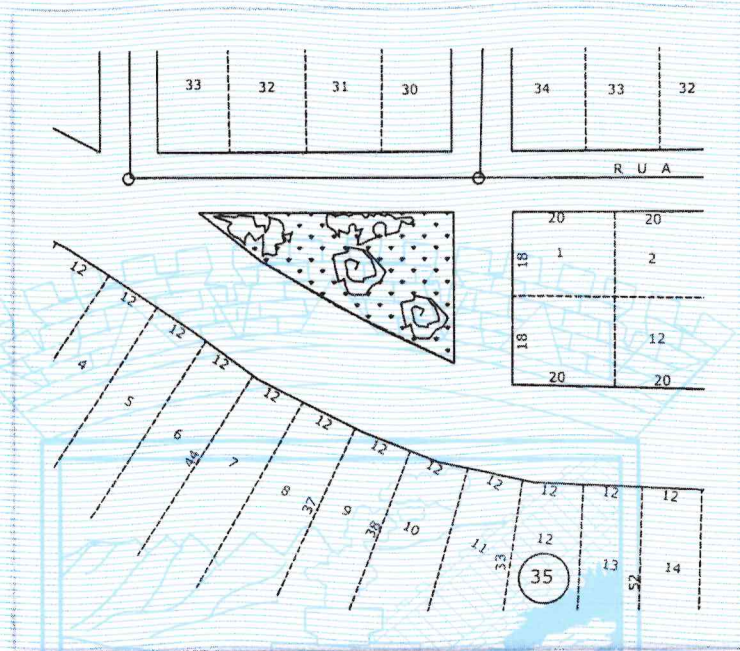
MATRÍCULA Nº 60.292-
25 de julho de 1.984.

Imóvel: Um terreno com a área de 2 (dois) hectares, ou seja 20.000, m², mais ou menos, sem benfeitoria, situado na zona urbana do distrito de Sarzedo, junto ao Bairro São Pedro, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na margem direita do córrego do Engenho Seco, junto a um valo e uma cerca de arame farpado; daí segue pela margem esquerda do mesmo valo afora, acompanhando a referida ** cerca de arame em direção ao Nordeste até uma distância de 15 metros mais ou menos, aí vira a esquerda e segue pelo mesmo valo afora em direção ao oeste, até a cerca de arame das divisas com Frederico ** Bergman, no fim do valo, dividindo pela direita com o Bairro São Pedro; aí vira a esquerda e desce pelas divisas com o mesmo Frederico Bergman, por cerca de arame, até o córrego do Engenho Seco e virando a esquerda sobe pela margem direita do referido córrego afora ** até o ponto de partida junto ao valo; Proprietário: Geraldo Alfredo Filho, brasileiro, casado. Registro anterior: 25.114 livro 3-W, deste Cartório.

R-1-60.292. Protoc. 61.752. Livro 1-B- 25 de julho de 1.984. Transmissão: Geraldo Alfredo Filho e sua mulher Odete Henriques do Prado, brasileiros, ele ferroviário, ela doméstica, residentes e domiciliados no distrito de Sarzedo, CPF 013545746-72. Adquirente: ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. com sede no distrito de Sarzedo, na Fazenda do Engenho Seco, CGC 18.752.824/0001-83. Compra e venda pública, Cartório de Sarzedo, livro 31, fls. 89, em 19 de junho de 1984. Valor-CR\$25.000.000,00. Dou fé.

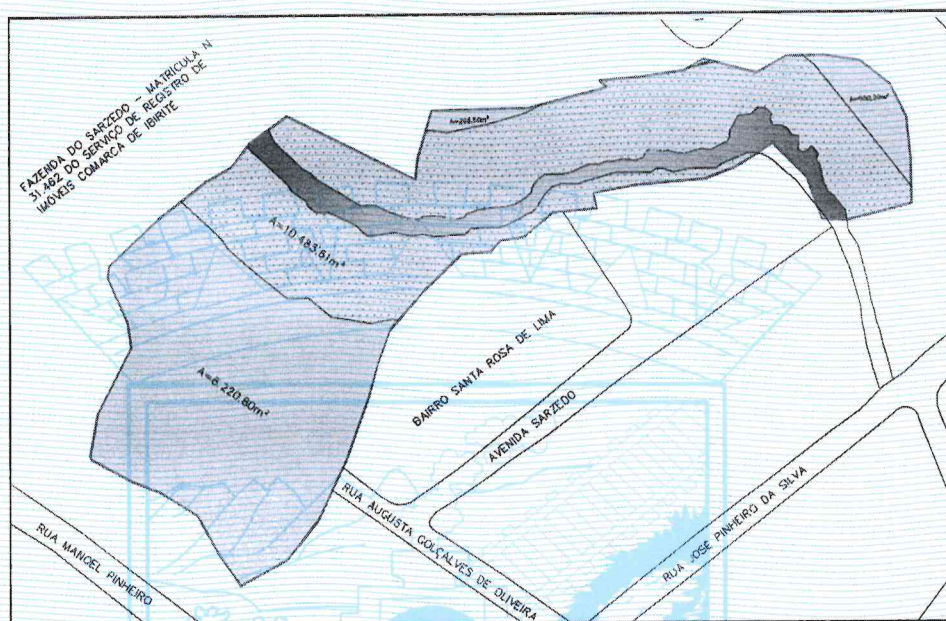
ANEXO II – PLANTAS DE IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

A) IMÓVEL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO



ANEXO II – PLANTAS DE IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

B) IMÓVEL PROPRIEDADE DA ITAMINAS



ANEXO III – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA E VALOR DOS IMÓVEIS

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

IMÓVEL DE 821,50 M² LOCALIZADO NO BAIRRO BRASILIA			
IMÓVEL	ÁREA (m²)	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
Equipamento Público	821,50	Mat. 20.780 SRI - IBIRITÉ	R\$262.720,00
Edificação – Prédio Público	230,00		R\$300.826,20
VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO DO PRIMEIRO PERMUTANTE – R\$563.546,20			

II) Patrimônio do segundo Permutante: Itaminas Comércio e Minérios S.A

UM TERRENO COM ÁREA DE 2,0 HECTARES, OU SEJA 20.000,00M² LOCALIZADO EM ÁREA ANEXA AOS BAIRROS SANTA ROSA DE LIMA E SÃO PEDRO			
IMÓVEL	ÁREA (m²)	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
TERRENO	20.000,00	60.292 SRI - BETIM	R\$ 2.800.00,00
VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO DO SEGUNDO PERMUTANTE – R\$2.800.000,00			

Não haverá compensação de valores a título de torna, para nenhuma das partes.